



Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Parecer 013/2017

Gabinete da Assessoria Jurídica da Câmara de Itaúna do Sul

Anteprojeto de Lei 013/2017

Emenda: Anteprojeto de lei autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente a interessados os galhos provenientes de poda de árvores realizadas no Município de Itaúna do Sul que não são aproveitados.

I Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo o presente anteprojeto tem como finalidade autorizar a cessão de galhos de árvores.

É breve o relatório.

II Parecer

A iniciativa do Anteprojeto de Lei 014/2017 está de acordo com as atribuições e iniciativas do Chefe do Poder Executivo Municipal não havendo vício de iniciativa.

A alienação de bens da Administração Pública subordina-se a existência de interesse público devidamente justificado, dispensada a licitação nos casos expressos no art. 17 da Lei 8.666/1993, sendo sempre necessária a autorização do Poder Legislativo.

No presente anteprojeto pretende-se a doação de bens móveis públicos (galhos de árvores públicas) que conforme demonstrado na mensagem anexa ao anteprojeto, reveste-se de interesse social, bem como obedece a oportunidade e conveniência socio-econômica da Administração Pública Municipal, pois desonera o Poder Público dos gastos com destinação devida aos resíduos sólidos, bem como fomenta a economia municipal.

Está assessoria jurídica não vislumbra qualquer indício de ilegalidade ou inconstitucionalidade neste anteprojeto de lei, sendo um parecer técnico, de cunho jurídico, que de modo algum vincula o plenário desta Casa de Leis.

Itaúna do Sul, 27 de março de 2017

Allana Mariele Mazaro Zarelli
Assessora Jurídica
OAB/PR 65.689